MENSAGEM Nº 010/GP/2026.

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial o artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A **reabertura** do Crédito Adicional Especial refere-se ao contrato de repasse nº. 928117/2022/MTUR/CAIXA celebrado entre a CAIXA e o município de BARRA DO PIRAÍ, tendo como Objeto a Pavimentação de acesso a Praça João Antonio Camerano no distrito de Ipiabas do município de Barra do Piraí/RJ no valor total de **R$ 485.963,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, e se faz necessário para utilização do repasse do Ministério do Turismo – DOU nº 7 de 10/01/2023.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2026.02.03 14:23:10 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI _____/2026.

EMENTA: "Autoriza a **reabertura** de Crédito Adicional Especial no valor R$ 485.963,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu**, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL,** no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir** CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R$ 485.963,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.27.451.1019.5823	Pavimentação de acesso a Praça João Antônio Camerano - Ipiabas	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	Obras e Instalações	485.963,64
TOTAL		**485.963,64**

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R$ 485.963,64 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), proveniente de repasse do Ministério do Turismo para "Pavimentação de acesso a Praça João Antonio Camerano no distrito de Ipiabas"- Publicação do Extrato de Contrato no DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2023.
- Não haverá contrapartida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2026.02.03 14:23:24 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação de acesso a Praça João Antonio Camerano no distrito de Ipiabas no município de Barra do Pirai/RJ				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça João Antonio Camerano				
CEP: 27113-040	**UF:** RJ	**MUNICÍPIO:** 5805 - BARRA DO PIRAÍ		
UNIDADE: M2	**QUANTIDADE:** 4500,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 107,99	**V.TOTAL:**	R$ 485.963,64
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 485.963,64	R$ 485.963,64	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 485.963,64**			